



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 3.617 de 04 de dezembro de 2007.**

**Rescinde Contrato de Trabalho com Servidora Municipal Celetista.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, DECRETA**

**Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1868 de 28/11/2007, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 13/05/1986, com a Servente de Limpeza, Sra. IRENE COLLA LUCIO.**

**Parágrafo único – A rescisão contratual a pedido, por motivo de Aposentadoria concedida através do Regime Geral de Previdência Social, vigerá a partir de 03(três) de dezembro de 2007.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da rescisão contratual, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2007, 118º da República e 52º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Degelso Strapazzon**  
**Assessor de Planejamento das Secretarias de**  
**Administração e Fazenda**